



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 13/55

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Todo veículo que permanecer por mais de 30 dias dentro do Município, fica obrigado ao emplacamento na mesma localidade.

Artigo 2º - Os que deixarem de fazer o emplacamento de seus veículos neste Município, ficam sujeitos a pagar o estágio a Municipalidade, baseado na tabela Nº 2 do Imposto de Licença (veículos), conforme tabela discriminativa abaixo:

TABELA Nº 2 DO IMPOSTO DE LICENÇA Veículos

TRAÇÃO MECÂNICA

1 - Automovel de Aluguel.....	₹ 300,00
2 - Automoveis particulares.....	₹ 350,00
3 - Auto-Onibus - até 12 passageiros.....	₹ 500,00
4 - Auto-Onibus de mais de 12 passageiros.....	₹ 700,00
5 - Motocicleta.....	₹ 100,00
6 - " (com cid - car).....	₹ 150,00
7 - Bicicleta.....	₹ 70,00

PARA CARGA

8 - Auto caminhão até 3.000 kilos.....	₹ 500,00
9 - Auto caminhão de 3.000 a 6.000 kilos.....	₹ 800,00
10 - Reboques com pneumaticos.....	₹ 200,00
11 - " " aros maciços.....	₹ 500,00

VEÍCULO COM PLACA EXPERIENCIA

12 - por placa.....	₹ 200,00
---------------------	----------

TRAÇÃO ANIMAL PARA CONDUÇÃO PESSOAL

13 - Veículos de duas rodas, aros de borracha pneus..	₹ 100,00
14 - " " " aros de borracha maciços..	₹ 150,00
15 - " " " aros de madeira ou metal..	₹ 120,00
16 - " de quatro rodas, de aros de madeira ou metálicos, inclusive troli.....	₹ 150,00

PARA CARGA

17 - Veículos de duas rodas, aros, digo, com Molas, part.	150,00
18 - Idem, sem mola.....	₹ 200,00
19 - Veiculos de duas rodas com molas, de aluguel.....	₹ 150,00
20 - Idem, sem molas, particular.....	₹ 150,00
21 - Carroções eixo fixo.....	₹ 200,00
22 - carro eixo movel.....	₹ 200,00
23 - Bicicleta grande para transporte de mercadoria....	₹ 85,00

(Fica acrescentado aos impostos acima, 10% apl. social)

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário - Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, 21 de Março de 1955

PEDRO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal.